

## CARTA DE MATO GROSSO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE 2019

Os/As Participantes do I Fórum Mato-Grossense em Promoção da Saúde e I Encontro Mato-Grossense de Experiências Bem-Sucedidas em Promoção da Saúde ocorridos nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019, no endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso, Rua Antônio Dorileo, 1100 – Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá - Mato Grosso, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT através da Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde/COPHS e os/as parceiros/as: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e também participantes: Secretarias Municipais de Saúde, profissionais de saúde e membros das comunidades e usuários/as do SUS, universidades e centros universitários, acadêmicas/os de várias graduações na área da saúde, Distritos Sanitários de Saúde Indígena – DSEI's, Ministério da Saúde - MS, Escritórios Regionais de Saúde - ERS, Unidades Hospitalares, Conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas, sociedade civil organizada e usuários/as do SUS, **aprovaram por unanimidade** no encerramento do evento citado, em 08 de novembro de 2019, a “Carta de Mato Grosso para Promoção da Saúde 2019” em prol da Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS.

Nós, presentes no evento citado, em parceria com as entidades que Promovem a Saúde, em Mato Grosso e em todo o Brasil, vimos a público trazer, como conclusão consensuada, a necessidade de empenho dos/as entes federados (União, Estados e Municípios), das instituições e organismos nacionais e internacionais, estaduais, municipais e não governamentais, em promover a saúde, garantir e ampliar os direitos dos beneficiários e beneficiárias, exigindo melhores condições para a implementação de programas e projetos que dêem prioridade absoluta às políticas públicas voltadas para todo/a cidadão/ã em especial os/as mais vulneráveis.

Os/As participantes em plenária, **considerando** as discussões e conclusões realizadas nas mesas do I Fórum Mato-Grossense em Promoção da Saúde e I Encontro Mato-Grossense de Experiências Bem-Sucedidas em Promoção da Saúde, encontros de saberes, oficinas, rodas de conversas, apresentação de trabalhos e relatos de experiências durante o evento;

**Considerando** a necessidade de elaboração de peças orçamentárias que garantam os investimentos adequados em Promoção da Saúde no Estado e Municípios;

**Considerando** a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS, redefinida pela Portaria nº 2.446/GM/MS de 13 de novembro de 2014;

**Considerando** a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS;

**Considerando** o Programa Nacional de Controle do Tabagismo - PNCT;

**Considerando** a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC;

**Considerando** o Guia Alimentar para a População Brasileira;

**Considerando** o Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos de idade;

**Considerando** as Bases para a discussão da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno;

**Considerando** o Programa Bolsa Família instituído pela Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

**Considerando** o Programa Saúde na Escola - PSE, instituído pelo Decreto Presidencial Nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 e Portaria Interministerial Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017;

**Considerando** o Programa Vida no Trânsito - PVT e o Guia sobre Enfrentamento à Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito (CONASS);

**Considerando** a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras – NBCAL;

**Considerando** a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

**Considerando** as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde, a saber: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN - Portaria nº 992/GM/MS de 13 de maio de 2009; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta - PNSIPCF - Portaria nº 2.866/GM/MS de 02 de dezembro de 2011; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) instituída pela Portaria nº 2.836/GM/MS de 1º de dezembro de 2011; Política Nacional para a população em situação de rua - <http://www.saude.gov.br/saude-indigena>; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani - Portaria nº 4.384/GM/MS de 28 de dezembro de 2018; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP - Portaria Interministerial nº 1/GM/MS de 2 de janeiro de 2014; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), Portaria nº 1.082/GM/MS nº 23 de maio de 2014;

**Considerando** a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Instituída por meio da Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002;

**Considerando** o Plano de Ações Estratégicas de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis 2011-2022, de acordo PRT nº 1555/GM/MS de 30.07.2013;

**Considerando** a Portaria - MS de consolidação nº 04, que trata do enfrentamento à violência interpessoal e autoprovocada;

**Considerando** a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto Presidencial nº 7.272/2010) e Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Decreto Presidencial nº 7.794/2012);

**Considerando** a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN;

**Considerando** a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Portaria/MS nº 1.823/2012;

**Considerando** a Declaração da Agenda 2030 - ONU/2015, para o Desenvolvimento Sustentável (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS);

**Considerando** o contexto socioeconômico Glocal (*Global/Local*), a valorização da vida, **propõem e recomendam** aos/às Gestores/as de Políticas Públicas Estaduais e Municipais, às Universidades e Sociedade Civil Organizada as seguintes ações:

**1. No âmbito da Educação Permanente em Saúde - EPS, recomenda-se:**

1.1. Incentivar o desenvolvimento da política estadual e das políticas municipais de Educação Permanente em Saúde no Estado de MT;

1.2. Mobilizar e apoiar vivências e estágios envolvendo estudantes e residentes das várias categorias profissionais e instituições junto ao Sistema Único de Saúde de MT;

1.3. Mobilizar capacidade pedagógica entre os trabalhadores/as e junto aos equipamentos de saúde para a expansão e qualificação das ações de educação no cotidiano dos serviços do SUS;

1.4. Incrementar a Rede Estadual e buscar parcerias, nacional e internacional de pesquisa, prospecção e desenvolvimento do trabalho em saúde integrada às ações de EPS;

1.5. Ativar uma rede estadual de cooperação horizontal de produção do conhecimento sobre saberes e práticas de atenção e gestão em saúde;



- 1.6. Integração das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT para o desenvolvimento da política de EPS com mais consistência e impacto;
- 1.7. Elaborar uma Política Estadual de Residência em Saúde, com prioridade à interprofissionalidade e integração das residências médicas e em área profissional da saúde;
- 1.8. Estabelecer linhas de ação estratégica e desenvolver projetos formativos dirigidos à Atenção Básica, à Atenção Psicossocial e à Promoção da Saúde;
- 1.9. Aperfeiçoar e fortalecer as relações de integração ensino-serviço-comunidade em saúde;
- 1.10. Nuclear na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESP/MT todos os projetos formativos da SES/MT, reconhecendo a ESP/MT como coordenadora da política estadual de EPS;
- 1.11. Estabelecer diálogo com a rede de ensino e o encontro de saberes para a mudança na formação e qualificação do perfil do egresso na Educação Superior e na Educação Profissional de Nível Técnico na área da saúde, tendo em vista os princípios e diretrizes do SUS;
- 1.12. Implementar todas as formas de discussão educativa que tenham em vista os processos inclusivos e de acolhimento das diversidades humanas;
- 1.13. Incentivar à atitude permanente de aprendizagem sustentada em processos pedagógicos problematizadores, dialógicos, libertadores, emancipatórios e críticos.

## **2. No âmbito das Ações Estratégicas de Enfrentamento das doenças Crônicas não Transmissíveis e seus fatores de risco, recomenda-se:**

- 2.1. Retomar o Plano Estadual de Doenças Crônicas não Transmissíveis de forma ascendente e bipartite;
- 2.2. Garantir e ampliar, adequadamente, o financiamento para o enfrentamento do tabagismo;
- 2.3. Compreender o combate ao trabalho escravo como Promoção da Saúde;
- 2.4. Criar e legitimar junto à Comissão Intergestores/as Bipartite - CIB o grupo condutor das Redes de Atenção à Saúde – RAS e Promoção da Saúde, que deverá ser composta por núcleos temáticos permanentes de assessoria, consultoria, execução e acompanhamento de forma bipartite;
- 2.5. Instituir de imediato o núcleo temático de atenção às doenças crônicas e de promoção da saúde de caráter estruturante à implantação das RAS;
- 2.6. Implantar a vigilância das populações expostas aos agrotóxicos;
- 2.7. Elaborar no âmbito do Estado e Implantar nas RAS o Protocolo de Avaliação das Intoxicações Crônicas por Agrotóxicos.

## **3. No âmbito da promoção da Cultura da Paz e de direitos humanos, recomenda-se:**

- 3.1. Reconhecer e valorizar a cultura popular e saberes tradicionais em diálogo com os povos indígenas, quilombolas, do campo/florestas no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de promoção;
- 3.2. Promover a cultura da paz e direitos humanos no Estado de Mato Grosso, envolvendo todos os setores, oportunizando a convivência, a solidariedade, o respeito à vida e o fortalecimento de vínculos, desenvolvendo tecnologias sociais que favoreçam a mediação de conflitos diante de situações de tensão social, garantindo os direitos humanos e as liberdades fundamentais, reduzindo as violências e construindo práticas solidárias e da cultura de paz;
- 3.3. Estimular o respeito às diversidades e diferenças de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais, garantindo os direitos humanos e as liberdades

fundamentais, articulando as RAS com as demais redes de proteção social, produzindo informação qualificada e capaz de gerar intervenções individuais e coletivas promovendo assim a equidade e a redução da vulnerabilidade;

3.4. Fortalecer o Comitê Estadual da Equidade para implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a População Privada de Liberdade, para a consolidação do que propõe a PNPS;

3.5. Realizar o planejamento integrado das ações de Promoção da Saúde às populações vulneráveis, garantindo o acesso aos serviços de saúde, promovendo a equidade a essa população com foco aos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais e a melhoria das condições e modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e da saúde coletiva, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde;

3.6. Promover a vida fortemente frente a temática suicídio.

**4. No âmbito da produção de saúde com populações que estão vivenciando mais iniquidade como indígenas, população negra, povos de campos, florestas, das águas, LGBTIQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexuais e queer - o símbolo “+” inclui todos os grupos que não estão representados nas siglas anteriores), população do sistema prisional, socioeducativo, ciganos/as, população em situação de rua, pessoas com deficiência e outros/as, recomenda-se:**

4.1. Garantir o acesso e atendimento de forma inclusiva promovendo saúde e bem-estar;

4.2. Qualificar melhor as equipes que fazem o acolhimento nos equipamentos de saúde de forma a produzirem a humanização adequada nestes espaços;

4.3. Garantir a formação de equipes volantes que levem as políticas públicas até os/as cidadãos/ãs em situação de rua e demais situações que impedem usuários/as de buscarem os equipamentos de saúde;

4.4. Observar melhor a segurança alimentar e nutricional de populações indígenas, quilombolas, negras e demais grupos especiais em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua e/ou acampados/as de forma a garantir o Direito Humano à alimentação adequada e saudável.

**5. No âmbito da Promoção do Aleitamento Materno, recomenda-se:**

5.1. Ampliar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança e a Rede de Bancos de Leite Humano;

5.2. Expandir a Estratégia Amamenta e Alimenta através de oficinas regionais e municipais de formação de tutores;

5.3. Definir estratégias para o reconhecimento dos municípios que implementarem com excelência ações para Promoção, Apoio e Proteção ao Aleitamento Materno;

5.4. Fortalecer ações do “Agosto Dourado”;

5.5. Definir estratégias para o reconhecimento das Unidades Básicas Amiga da Amamentação que promovem, apoiam e protegem o Aleitamento Materno;

5.6. Implementar as Salas de Apoio ao Aleitamento Materno em instituições públicas e privadas;

5.7. Viabilizar a exibição do filme “*Tigers*” como estratégia para implementação da NBCAL no estado de Mato Grosso;

5.8. Monitorar o Aleitamento Materno e estratégias de ação;

- 5.9. Inserir o Aleitamento Materno em todas as políticas de alimentação, nutrição e sustentabilidade;
- 5.10. Priorizar o ensino do Aconselhamento e Manejo em Amamentação;
- 5.11. Fortalecer parcerias sem conflitos de interesse com universidades, escolas e instituições públicas e privadas;
- 5.12. Monitorar os resíduos de agrotóxicos no leite materno dos bancos de leite humano;
- 5.13. Estabelecer parcerias para implementação das boas práticas na hora da assistência ao parto (Contato pele a pele, amamentação na primeira hora, clampeamento do cordão em tempo oportuno e a garantia do acompanhante na hora do parto).

## **6. No âmbito da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) como cooperação para a Segurança Alimentar e Nutricional, recomenda-se:**

### **Às universidades:**

- 6.1. Propor alterações nas Diretrizes Curriculares Nacional – DCNs para reformular projetos pedagógicos baseados em competências e projetos e inserindo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN, como política pública nos componentes curriculares, principalmente no eixo profissionalizante;
- 6.2. Realizar pesquisa sobre os determinantes sociais que atuam no ato de se alimentar e suas consequências nutricionais, laborais e econômicas.

### **Ao Estado de Mato Grosso:**

- 6.3. Realizar capacitações para servidores/as sobre os impactos dos modelos agroalimentares: qualificar os servidores e gestores sobre regulação e execução de políticas públicas com foco na SSAN e no Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, e sobre a educação alimentar e nutricional como ferramenta de empoderamento de cidadãos/ãs;
- 6.4. Apoiar a realização das Conferências de SSAN;
- 6.5. Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado de MT;
- 6.6. Atuar de forma intersetorial nas ações de alimentação e nutrição, com foco na SSAN e no DHAA;
- 6.7. Dialogar e compartilhar experiências de Alimentação e Nutrição - A&N com os municípios, em feiras sustentáveis, no restaurante popular e em cozinhas comunitárias;
- 6.8. Promover, em parceria com as universidades, ações de A&N que visem advocacy (*Prática política que vise influenciar a formulação de políticas e a alocação de recursos públicos*) regulatórias saudáveis no legislativo e judiciário sobre temas como tributação de bebidas açucaradas e outros alimentos não saudáveis;
- 6.9. Em parceria com as universidades, promover ações de A&N em defesa da comida de verdade, da desgourmetização da comida e na valorização de habilidades culinárias culturais e regionais;
- 6.10. Realizar, em parceria com as universidades e outros parceiros afins, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS e ações de Alimentação e Nutrição com visão holística e humanizada do homem/mulher e dos coletivos;

### **Ao Estado e ao Legislativo:**

- 6.11. Reformular políticas e normativas, propondo novas políticas/programas/estratégias que contemplem explicitamente as práticas de alimentação e nutrição na perspectiva de gênero, dos povos



originários (indígenas), populações negras e povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, etc).

## **7. No âmbito da Perspectiva dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ODS - Agenda 2030 recomenda-se:**

### **Aos Gestores/as Estaduais e Municipais:**

7.1. Aproximar as políticas públicas às instituições e pessoas catadoras de material reciclável e moradores/as em situação de rua;

7.2. Garantir ações que visem o enfrentamento da mortalidade e acidentes no trânsito priorizando ações educativas que atendam todos e todas cidadão e cidadãs da infância até a terceira idade;

7.3. Observar os ODS na Agenda 2030 de forma a buscarmos confeccionar ações capazes de focar nos objetivos propostos monitorando a realização e tempestividade dos mesmos no período acordado;

7.4. Considerar o Índice de Progresso Social - IPS, IPS AMAZÔNIA, como referência para o Planejamento das Políticas Públicas e o Monitoramento das necessidades humanas básicas dos cidadãos mato-grossenses;

7.5. Adotar a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito de todas as instituições públicas mato-grossenses;

7.6. Garantir no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na gestão da Promoção da Saúde, o lócus da Articulação Intersetorial e Monitoramento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS em todas as temáticas transversais, considerando os Determinantes Sociais e Comerciais da Saúde;

7.7. Incorporar e alinhar os ODS no Planejamento e na Gestão Estadual e Municipal, buscando garantir a inclusão dos ODS/Agenda 2030 como insumo estratégico prioritário, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de planejamento orçamentário e de monitoramento das Políticas Públicas no Estado de Mato Grosso.

## **8. No âmbito das práticas Corporais e Atividades Físicas: Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, Academia da Saúde e Academia das Cidades e outras, recomenda-se:**

8.1. Promover ações intra e intersetoriais em parceria com os Órgãos Públicos, Instituições não governamentais e comunidade; para estabelecer as PICS em todas as políticas, para o fortalecimento das ações de Práticas Corporais e Atividades Físicas;

8.2. Promover no âmbito do Estado de Mato Grosso ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas;

8.3. Apoiar projetos de formação e educação permanente em PICS, promovendo a qualidade técnica dos profissionais envolvidos nos cuidados de saúde no âmbito do Estado;

8.4. Estruturar e fortalecer ações da atenção em PICS no SUS-MT, em todos os níveis de atenção, com ênfase na Atenção Básica; valorizando os saberes populares e tradicionais e as PICS;

8.5. Implantar e implementar ações e fortalecer iniciativas existentes, por meio de mecanismos de financiamento, elaborando normas técnicas e operacionais para implantação e desenvolvimento dessas abordagens no SUS;



8.6. Articular a Promoção das PICS com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, para o fortalecimento da produção do conhecimento, dos saberes e práticas dessas populações;

8.7. Intensificar a adesão, implantação dos polos e concepção de academias da saúde, interiorizando a proposta a todos os municípios de Mato Grosso, como fortalecimento da Promoção da Saúde e produção do cuidado de modos de vida saudáveis da população;

8.8. Estimular a Academia da Saúde e das Cidades, como espaços saudáveis, promotores de saúde e de cooperação, que estimulem a discussão e trocas de experiências e conhecimentos sobre a Promoção da Saúde.

### **9. No âmbito dos Programas Intersectoriais como o Programa Bolsa Família – PBF, Programa Saúde na Escola – PSE e Programa Academia da Saúde, recomenda-se:**

9.1. Avançar nas metas dos programas para que possamos cada vez mais assistir à população mais vulnerável reconhecendo a eficácia destes programas no enfrentamento à pobreza e no desenvolvimento social, parte integrante da Promoção da Saúde;

9.2. Ampliar equipes de acompanhamento destes programas de forma que possam ampliar o monitoramento de beneficiários aferindo resultados estatísticos capazes de embasar cada vez mais a criação de ações inclusivas e de desenvolvimento;

9.3. Fomentar a Promoção da Saúde do Escolar, Implementando e/ou Ampliando as Políticas Públicas Intersectoriais existentes como o PSE, PBF, no enfrentamento das vulnerabilidades;

9.4. Fortalecer ações intra e intersectoriais com a Área Técnica de Saúde Indígena/SAS/SES com vistas a buscar parcerias com os DSEI's para a melhoria do acesso, inclusão e acompanhamento dos/das beneficiários/as indígenas em políticas públicas em especial no PBF;

9.5. Capacitar as Equipes de Atenção Básica - AB para ampliação do acesso aos serviços de saúde aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE;

9.6. Promover educação permanente em serviço na perspectiva de melhoria dos índices de acompanhamento de saúde dos beneficiários;

9.7. Capacitar e monitorar outros programas sociais de transferência de renda de iniciativa do Estado.

### **10. No âmbito da Mobilidade Segura e enfrentamento à acidentes de trânsito com foco na diminuição dos óbitos e lesões graves no trânsito, recomenda-se:**

10.1. Garantir a reavaliação e prospecção dos projetos de mobilidade sustentável na perspectiva da interação de todos os elementos do trânsito;

10.2. Estabelecer uma política de Estado de trânsito envolvendo as quatro gestões executivas de políticas públicas: Educação, Saúde, Infraestrutura e Segurança Pública;

10.3. Intensificar a educação no trânsito nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado;

10.4. Apoiar todos os municípios, de forma a melhorar o enfrentamento e a diminuição de óbitos e acidentes de trânsito;

10.5. Efetivar o PVT no âmbito do Estado com os novos direcionamentos da Agenda 2030;

10.6. Apoiar os municípios que aderiram ao PVT, de forma a ampliar os investimentos financeiros, gestão de pessoas e capacitação;

10.7. Investir na melhoria e qualificação dos registros de informação dos acidentes de forma que se identifique a modalidade “acidente de trânsito (CID 10 em suas seções V1 a V99)” nas notificações de urgência e emergência;

10.8. Integrar as informações das bases de dados e formulários com informações de acidentes e óbitos advindos do trânsito de forma a diminuir a margem de erros e garantir números precisos para a elaboração de ações de enfrentamento dos acidentes e óbitos no trânsito.

## **11. No âmbito da Promoção da Saúde Mental, recomenda-se:**

### **Às universidades:**

11.1. Propor alterações nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs em graduações e pós-graduações das áreas da saúde incluindo a temática da Saúde Mental como área que articula Cultura, Esporte, Lazer e Educação, bem como a temática de intervenções de empoderamento popular na Atenção Primária;

### **Ao Estado:**

11.2. Incentivar e articular projetos intersetoriais de arte, cultura e saúde, oficina de geração de renda e cooperativas em saúde mental;

11.3. Assegurar que encontros, fóruns e outras instâncias, debatam conceitos de saúde mental mediante evidências epidemiológicas;

11.4. Promover a efetivação do Plano de Enfrentamento ao Suicídio no Estado de Mato Grosso;

11.5. Promover articulação para a melhoria das notificações de violência autoprovocada e interpessoal, via qualificação dos servidores/as no âmbito de Mato Grosso;

11.6. Estabelecer redes de suporte e apoio matricial intergestores/as municipais e estaduais quanto ao enfrentamento do abuso de álcool e outras drogas;

11.7. Expandir as práticas intersetoriais de promoção da saúde mental, visando a inclusão e protagonismo da população, cumprindo as diretrizes da “Cartilha da Clínica Ampliada e Compartilhada” do HumanizaSUS.

### **Aos Municípios:**

11.8. Assegurar o pleno funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, em todos os seus pontos de atenção, articulando saúde, ação social, segurança pública, justiça, educação e demais setores de gestão municipal.

### **Ao Legislativo Estadual e municipal:**

11.9. Propor leis, e proporcionar o monitoramento das mesmas, que contemplem a inclusão da diferença (diminuição dos estigmas), com cuidado adequado ao sofrimento psíquico, para a prevenção do suicídio.

### **À Todas as Instâncias:**

11.10. Promover a vida fortemente com ações que envolvam os/as sujeitos/as frente à temática suicídio.

## **12. No âmbito das instituições promotoras de saúde, recomenda-se:**

12.1. Criar uma estrutura física e institucional na SES/MT que atendam todos os eixos da PNPS;

12.2. Estruturar a Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde para que os/as profissionais possam atender todos os eixos da PNPS numa ambiência adequada;

12.3. Incluir e garantir a abordagem de temáticas e discussões sobre povos e grupos tradicionais, em todos os eventos e atividades da SES/MT, como um todo, fortalecendo a

intersectorialidade e visibilidade com DSEI's, Secretaria Especial de Saúde Indígena - Sesai, Casa de Apoio à Saúde Indígena - Casai, Comunidades Quilombolas, Comitê Estadual de Povos e Grupos tradicionais, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, Associações e segmentos LGBTQI+ e segmentos representativos das pessoas com deficiências.

### **13. No âmbito do Enfrentamento ao Tabaco e seus derivados, recomenda-se ao Estado e Municípios:**

13.1. Estimular medidas para a efetivação da Política Nacional de Controle do Tabaco - PNCT, alinhada e comprometida com os princípios e diretrizes da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco - CQCT da Organização Mundial de Saúde - OMS;

13.2. Promover medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras ações eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos;

13.3. Subsidiar programas de capacitação e/ou sensibilização voltados para trabalhadores da área de saúde, profissionais de comunicação, educadores/as, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas;

13.4. Estimular a inclusão do tratamento da dependência do tabaco em programas, planos e estratégias estaduais e municipais de saúde;

13.5. Adotar e implementar, nas unidades básicas de saúde - UBS e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco;

13.6. Efetivar uma política tributária para a redução do acesso e do consumo de cigarros e de outros produtos de tabaco, especialmente pelas populações jovens e economicamente vulneráveis;

13.7. Publicizar e fortalecer a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando, quando aplicável;

13.8. Apoiar medidas relacionadas à fiscalização da venda de produtos do tabaco, com destaque para a proibição de venda de tabaco a menores, proibição da exposição do produto em prateleiras de mercados e supermercados e proibição da venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas;

13.9. Estimular alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte dos produtos do tabaco;

13.10. Apoiar a substituição do cultivo do tabaco por alternativas que estejam em consonância com os ODS;

13.11. Articular a implantação de um sistema para a vigilância epidemiológica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde no âmbito do Estado.

### **14. No âmbito da gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, recomenda-se:**

14.1. Criar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso um observatório que acompanhe as proposituras e dê publicidade às recomendações atendidas.

14.2. Assegurar a regularidade do fórum Mato-Grossense em Promoção da Saúde e o Encontro Mato Grosso de Promoção da Saúde a cada 2 (dois) anos.

## Lista de Siglas

1. **A&N** – Alimentação e Nutrição
2. **A3P** – Agenda Ambiental na Administração Pública
3. **AB** – Atenção Básica
4. **ABRASCO** – Associação Brasileira de Saúde Coletiva
5. **Advocacy** - Prática política que vise influenciar a formulação de políticas e a alocação de recursos públicos
6. **Casai** – Casa de Apoio à Saúde Indígena
7. **Cetran** – Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso
8. **CIB** – Comissão Intergestores/as Bipartite
9. **COPHS** – Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
10. **CONASS** - Conselho Nacional de Secretários/as de Saúde
11. **CQCT** – Convenção Quadro para o Controle do Tabaco
12. **DCNs** – Diretrizes Curriculares Nacionais
13. **Deletran** – Delegacia de Delitos de Trânsito
14. **Detran** – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
15. **DF** – Distrito Federal
16. **DHAA** – Direito Humano à Alimentação Adequada
17. **DSEI** – Distrito Sanitário de Saúde Indígena
18. **EBSERH** – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
19. **EPS** – Educação Permanente em Saúde
20. **ERS** - Escritório Regional de Saúde
21. **ESP** – Escola de Saúde Pública de Mato Grosso
22. **GPTE** – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
23. **HUJM** – Hospital Universitário Júlio Müller
24. **IBFAN** – Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar – International Baby Food Action Network
25. **IPS** – Índice de Progresso Social
26. **IPS Amazônia** - O Índice de Progresso Social (IPS) na Amazônia brasileira
27. **ISC** – Instituto de Saúde Coletiva
28. **LGBT** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
29. **LGBTIQ+** - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Intersexuais e Questionadores
30. **MS** – Ministério da Saúde
31. **NBCAL** – Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras
32. **ODS** – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
33. **OMS** – Organização Mundial de Saúde
34. **PBF** – Programa Bolsa Família
35. **PICS** – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
36. **PN AISARI** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei e em Regime de Internação e Internação Provisória
37. **PN AISIP** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
38. **PNAN** – Política Nacional de Alimentação e Nutrição
39. **PNCT** - Programa Nacional de Controle do Tabagismo
40. **PNEPS** – Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
41. **PNPIC** - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS
42. **PNPS** – Política Nacional de Promoção da Saúde
43. **PNSIPCF** - Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta
44. **PNSIPN** - Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde, a saber: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
45. **PSE** – Programa Saúde na Escola
46. **PVT** – Programa Vida no Trânsito
47. **RAPS** – Rede de Atenção Psicossocial
48. **RAS** – Rede de Atenção à Saúde
49. **SAS** – Superintendência de Atenção à Saúde
50. **SES** – Secretaria de Estado de Saúde
51. **Sesai** – Secretaria Especial de Saúde Indígena
52. **SETASC** – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
53. **SISAN** – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
54. **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde
55. **SSAN** – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
56. **SUS** – Sistema Único de Saúde
57. **UBS** - Unidade Básica de Saúde
58. **UFMT** – Universidade Federal de Mato Grosso
59. **UFRGS** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
60. **UNB** – Universidade de Brasília

## Colaboradores/as na confecção da CARTA DE MATO GROSSO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE 2019

(Em ordem alfabética)

### Coordenação na elaboração da Carta:

APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

MILTON GUSTAVO FLEURY - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

ROSIENE ROSA PIRES AIRES – Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde do Estado de Mato Grosso/SAS/SES/MT

SIRLEY GOMES DE LIMA - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

### Colaboradores/as na confecção da Carta:

ADEMAR SALES MACAÚBAS - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

ÁIDA BEZERRA – Coordenação do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

ALBERTO YASSUO YOSHIARA – Coordenação de Ações Programáticas em Saúde do Estado de Mato Grosso

ANA CAROLINA MACHADO LANGDRAF – Coordenação de Doenças Crônicas não Transmissíveis do Estado de Mato Grosso

ANDRÉA RAMALHO REIS CARDOSO – Instituto Nacional de Câncer

ANDRESSA FANTIM GIROLDO PINHO - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS – Referência Técnica em Saúde Mental – Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso – DSEI - KMT

CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL - Delegado Titular do Deletran - MT;

DANIELA SANTOS BEZERRA - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde

DAIS GONÇALVES ROCHA - Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UNB)

DORLENE GOES FERNANDEZ – Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM/EBSERH

ELSE SALIÉS FONSECA - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde

JANAÍNA VASCONCELLOS RIBEIRO DE SOUZA - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

JANE KÁTIA VIVAS TAVEIRA - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO – Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso – CETRAN;

JOSIANE MAXIMIANO DE JESUS RODRIGUES – Coordenação de vigilância de doenças e agravos/SMS/ Cuiabá-MT

KARINE WLASENKO NICOLAU - Coordenadora de Ensino da Graduação em Saúde Coletiva da UFMT - ISC/UFMT;

KELLY CRISTINA TEIXEIRA BRANDÃO DE ANDRADE – Coordenação de vigilância de doenças e agravos/SMS/Cuiabá-MT

MARCO ANTÔNIO DE MORAES – Diretor Divisão de Doenças Crônicas não Transmissíveis do Estado de São Paulo

MARIA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS - Coordenação de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT

RICARDO BURG CECCIM – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

SILVIA APARECIDA TOMAZ – Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR – Rede IBFAN - Brasil

WANDERLEI ANTONIO PIGNATI - Membro da ABRASCO e pesquisador dos Impactos do Agronegócio na Saúde e Ambiente

Lista de participantes que legitimaram a carta

	Nome	Instituição/RG	Assinatura
1.	Carla Almeida	116528 35	[Assinatura]
2.	Portunho Hoop	10131159	[Assinatura]
3.	Melina C. Silva	COFAC/SES	Melina
4.	Roxane M. da S. G. Kaverkoni	UNIVAG 19074727	[Assinatura]
5.	Rafael A. Athar	SMS UDS	[Assinatura]
6.	Regiane Zomati	SMS / A UDS	Regiane Zomati
7.	Guoziele Fomus	EMS/UDS	[Assinatura]
8.	Louiane M. Bianchi	UFMT	LMB
9.	José Paulo Santos	Unusag	[Assinatura]
10.	Miriam N. A. A. A.	ERS	[Assinatura]
11.	Cherisse Stacy M. Porto	UFMT	cherisse
12.	Larissa Almeida Müller	ICEC	Larissa Müller
13.	Elson Henrique T. de Almeida	Shemat/16-70716	[Assinatura]
14.	Flávia Oliveira Dias	UFMT	[Assinatura]
15.	Jean Paulo Brazon	Eko	[Assinatura]
16.	Débora da Silva Costa Oliveira	UFMT	Débora Costa
17.	Ygor Cavalho Borges	UFMT	[Assinatura]
18.	Larissa Moraes dos Santos	UFMT	Larissa Moraes
19.	Muelma Cristiana Souza de Oliveira	UFMT	Muelma Cristiana
20.	José Guilherme Amorim Brandes	UFMT	José Guilherme Brandes



21	Jully Any Silvio Pocher	UFMT	Jully Pocher
22	Didia Pereira Rodrigues	ASS-Paq.Pretos	[Signature]
23	Edineide Santos de Souza	H.R. Rondonópolis	[Signature]
24	Ingrid H. Breunig Lorenz	NASF - Compo Verde	[Signature]
25	Lucini A.C.S.M. Leite	ERS-TS/SES MT	[Signature]
26	Auzie Mendes	ERS-Dlus	[Signature]
27	Clárisse Sale	SMS-Mateus	[Signature]
28	Jenise Lina da Silva	UNIVAG	[Signature]
29	Shemiffer A.M. Ferreira	NASF - <sup>Voto dos</sup> <del>garcias</del>	[Signature]
30	Carmen L. d.M.P. Schiller	COSEMS	[Signature]
31	Maria José da S. A.	Chopode	[Signature]
32	Sônia Regina Lindner	T. Leve	[Signature]
33	Adriano P. Sena	SAB/PAZ	[Signature]
34	Maria Britina S. Ovarado	Univag	[Signature]
35	Isamara Da Silva Oliveira	Univag	[Signature]
36	Ana Paula Santos da Silva	Univag	[Signature]
37	Alton Rezende de Souza	UNIVAG	[Signature]
38	Luwei N. Ferraz	HELFS	[Signature]
39	Ana Paula Borges Silva	HELFS	[Signature]
40	Traci Contes Berni	ERS SINOP	[Signature]
41	Bruna Stephem Galben Aona	Univag	[Signature]
42	Katheryne Santos de Souza	UFMT	[Signature]
43	Flávia Cristina Girardi Fagundes	ERS- Roo	[Signature]



44	Eliziane de Almeida Souza	UFMT	Eliziane Souza
45	Meliana J. F. de S. Silva	COVIDA/SUS	Meliana
46	Viviani de Fátima Xavier de Souza	ERS-TGA	Viviani
47	Cícero Sérgio de Araújo	ERS/DNO	Cícero
48	Jane Katia Viveiros	SES/COATS	Jane Katia
49	Rosecláudia Fontes de Brito Siqueira	ERS-PAN	Rosecláudia
50	André de Jesus	SMS-Quina	André
51	Flávia G. T. Almeida	UNIC	Flávia
52	Arilene Aiomuki Spinelli	UNIC	Arilene
53	Lya Carla de S. Campos	UNIC	Lya Carla
54	Wendelma C. de Almeida	UNIC	Wendelma
55	Lygia Duzan de J. Dantona	UNIC	Lygia
56	Lucimar Juabado de Campos	UNIC	Lucimar
57	Helen Dalva Batista Coelho	UNIC	Helen
58	Aldione Tomila S. Rodrigues	UNIC	Aldione
59	Dyandra Sidem Tereza de Souza	UNIC	Dyandra
60	Micron Gustavo Fleury	SES/MT	Micron
61	Julky Gomes de Jesus	SES/MT	Julky
62	Juliane Gomes de Jesus	MASF	Juliane
63	Patricia Tereza Peronato	NASF	Patricia
64	Juana S. Lima	NASF	Juana
65	Rafaela Raizely da Costa	UFMT	Rafaela
66	Gláucia Aparecida da Guia Teixeira	UFMT	Gláucia

67.	Kathylli T.P. Louço	UFMT	Kathylli T.P.L
68.	Karine Souza de Jesus	UFMT	Karine J.
69.	Claudione Rainha de Almeida	UNIVAG	Cludione
70.	Pamela da Silva Oliveira	UNIVAG	Pamela
71.	Françuil souz. santana	UNIVAG	Françuil
72.	Jessica Souza Santos	UNIVAG	Jessica
73.	Moyara Quaresma Lima	UNIVAG	Moyara
74.	Joliane de Almeida Lima Gomes - ICEC -		Joliane Lima
75.	Ana Karoliny Marques S. Rodrigues	ICEC	Ana
76.	Beatriz Noqueira Araújo	UNIC	Beatriz Noqueira
77.	Ana Paula de Mousa Gallo	UNIC	Ana Paula Gallo
78.	Caroline Senzira Mendes	UNIC	Caroline S. Mendes
79.	Adriete Faria Owing	UNIC	Adriete Faria
80.	Aliane M. M. Pletsch	COAC/SES-MT	Aliane
81.	Iânia Flávia Souza Rocha	CMS/Outro	Iânia
82.	ALBERTO YASSUO YASHIARA	SUS/SAS/COAPRO	Albert
83.	Merian Reza B. Kobi	ESP/MT	Merian Kobi
84.	Márcia Regina de Magalhães Baican	ESP/MT	Marcia Baican
85.	Shirley Luz dos Santos	SMS. Alta Magiana	Shirley Luz dos Santos
86.	Valéria Cortes	SMS. Comarca	Valéria
87.	Deivane de Almeida	SMS. Novo Mundo	Deivane
88.	Flamessa F. Duarte	SMS. Novo Mundo	Flamessa
89.	Karina D.M. Moraes	SMS. Puiabá	Karina

90	Onilda M. R. Pereira	do Conselho Estadual, Ovidoria	Onilda
91	Beandro Jones de Silva	Novo SMS	Beandro
92	Litina de Faria Vieira Netto	SMS - Alta Plante	
93	Elizangela W. Netto	Es. 40. 236. 418 - S/SSP/SP	
94	Fátima A. Acciariel	SMS Nova Cid. 30391061-8 SSP/SP	
95	Ana Carolina M. Longraf	SES/CIABIA/NEP	
96	Jessandro Stefan Pottratz	SES/COAC	
97	Vivie Bragaki	COOPRAS/SES	
98	Karine Wlasko Niclau	SMS/Barr. do Ganga/MT-UBS	
99	Luciana Jordana Borges	JSC/UFMT	
100	Márcia Thaissa Bier de Sousa	HT-Hemocentro/SES	
101	Paulo Azeites Lima Silva	SMS/Camarão	
102	Demétrio S. Macaúbas	SMS/Ponte da Dz.	
103	Glória Danielli Silva	COPH/DES/	Macaúbas
104	Dedlene Gles Bernardino	SMS/Pixoto de Azevedo	
105	RAFAEL BESPALAZ	HUTM/EBSERH	Bernardino
106	Cristiani San Martino	SMS/LRU	
107	Elly A. Salento Miranda	SMS/LRU	
108	Tatiane da Rocha Andrade Lima	SMS/LRU	
109	Azerim Paulo Delgado	SMS/ducação do Rio Verde	
110	Amanda Costa Bonaville	SMS/Ponte da Cauchos	
111	Barbara da S. N. e Souza	ISC/UFMT	
112	Glyana Trineira Jauer	ISC/UFMT	Glyanfauer

113	Formanda Rodrigues de Lima Martins	SUS/STUJUS	Formanda
114	Priscila C.T. Martins	SUS/ST MALUPI	Priscila
115	Diego Vinicius B. Ribeiro	ICBS-CUA/UFMT	Diego
116	Leonilda M. Coimbra	ERS Leixões	Leonilda
117	Roseneide Souza Soares	SMS Juruena	Roseneide
118	Juza Paula Marques Schuff	ERS Juruena	Juza Paula
119	Rodrigo César de O. Pando	EPHS/SES-MT	Rodrigo
120	Rayane Helen Dornelas	SMS/Juruena	Rayane
121	Feliane Barbosa Guimaraes	ESPMT	Feliane
122	Claudia Molina do Ancha	ERSBC	Claudia
123	monica mika watanabe	ERSBC	Monica
124	Claudia Regina M.V. Moura	ERSBC	Claudia
125	Nestor Assis Faltoberto	UFMT	Nestor
126	Paula Silva Soares	UNIC	Paula
127	Rosiney Caroline Lima	UNIC	Rosiney
128	Maria Helena Queiroz	Cidade/RS	Maria
129	Roxane de Moraes Souza	UNIVAG	Roxane
130	Luiz Gonzaga de Azevedo	UNB	Luiz



131	Solimar Soares da Silva	DSEI-KMT	
132	Suzanna Schneider Santos	ERS Itang do Sul, MT	
133	Diana Eli Duguti	ERS/Tang. Serra	
134	Apereide de Jesus da Silva	DSEI-KMT	
135	Patrícia Marostica	SMS Loureano	
136	Marco Antonio de Moraes	SES/SP	
137	Esaminonda F. Pereira	ERS	
138	ADRYENE AIDA C. D. BEZERRA	UFMT/FAMUT	
139	Rayany Cristina Rindochi	MASE	
140	José Carlos Torres Catonillo	M. Assaf.	
141	Elie J. Fonseca	SES/MT	
142	Carla R. Fonseca	Porto Esperidião	
143	Marina dos Passos Toledo	ERS-Sinob	
144	Messias da Costa Rufino	ERS-JOIAS	
145	Ense sp. de Cavallo Vay	ERS Juine	
146	Elie de Almeida Corrales	ERS DAC	
147	Patrice Lacer Saboni	SMS - A. Rica	
148	Kathiken Nolella de SM Bahia	SMS Ag. Ara	
149	Rosane Perazzo	SMS Agua Boa	
150	Tatiana Lima da C. Pefero	CRESS - MT	





151.	Antonio José Santana	SMS/SUARA	[Signature]
152.	Heliton F. V. Cardoso	SMS/Tracomi	[Signature]
153.	Isdenil Evangelista	ESP/SES/MT	[Signature]
154.	Arís e L. Gomes	ESP/SES/MT	[Signature]
155.	Claide Maria Araújo	SMS/Dink	[Signature]
156.	Rosinete Soares Silva	EU S Ucat.	[Signature]
157.	Caro Vinícius P. Souza	UFMT/ISC	[Signature]
158.	Richelly Leite de Moraes	UFMT	Richelly Moraes
159.	Stephania Lima de Carvalho	UFMT	[Signature]
160.	Mauro Miranda Gabriel de Souza	NASF/SOAR	[Signature]
161.	Letícia S. de P. Pimentel	ISC UFMT	Letícia
162.	Marcia F. de S. Souza	SMS/Tracomi	[Signature]
163.	Fabiane M. dos Reis	SMS/Tracomi	[Signature]
164.	Andressa F. Guedes Lima	SES/MT	[Signature]
165.	Mariana da Veiga F. Campos	SES/MT	[Signature]
166.	Rosiane Rosa Pires	SES/M	Pires
167.	Lour M. J. M. de A.	IBFAN	[Signature]
168.	Maua das Veigas F. F. Campos	SES/MT	[Signature]
169.			
170.			
171.			
172.			
173.			

